



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 02/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **PATRICIA INES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 682.461.536-68, matrícula 760-9, no cargo efetivo de Professor I, Nível 30 PS1 - Classe 21 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de maio de 2021


Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente